



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

APROVADO POR:

7 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

absenças

PROJETO DE LEI Nº 1.351, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especifica.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO.	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO.	
0026.0782.1102.1xx	CONSTRUÇÃO DA PONTE SECA DE LINHA DA SERRA.	
44905100000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 35.000,00

Objetivo: Obra a ser realizada para a travessia de um lajeado que corta a estrada da Linha da Serra.

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, a redução de verba do código a seguir relacionado no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecida a seguinte classificação:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.	
0015.0451.0069.2043	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.	
33903000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de abril de 2020.


CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.351/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa à abertura de crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Justifica-se o presente projeto de lei, devido à necessidade de realização de obra para a travessia de um lajeado que corta a estrada da Linha da Serra.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de abril de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.